



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1299

Butiá, 27 de setembro de 1995.

A T A Nº 2512/95.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 1995, às 10:00 horas, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, sob a Presidência do Vereador Ariosto Batista Sampaio. Havia número legal conforme livro de presença, foi aberta a presente sessão.

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO - DO PDT - Ariosto Batista Sampaio, Jair Antunes Machado e Davi Antônio de Oliveira Corrêa; DO PPR - Fernando Ruskowski Lopes e Antônio Carlos de Oliveira; DO PTB - Cândido Vieira da Silva; DO PMDB - Luiz Antônio Krumel, Marcos Luiz de Assis Espinoza, Manoel Jorge Martinez e Cecília Kidriski Medeiros; **INDEPENDENTE** - Adroaldo Custódio da Silva.

PRESIDENTE ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - No uso das atribuições que me confere o Regimento Interno dessa Casa declaro aberta a presente sessão **EXTRAORDINÁRIA**. Solicito que o Senhor Secretário proceda a chamada dos Senhores Vereadores.

1º SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA - **Procede referida chamada.**

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - Solicito que seja procedida a leitura da convocação dos Senhores Vereadores.

1º SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA - **Procede referida leitura.** (Ofício nº 135/95).

PRESIDENTE ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - Solicito leitura do Projeto de Lei nº 1323, do Executivo.

1º SECRETÁRIO VEREADOR MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA - **Projeto de**



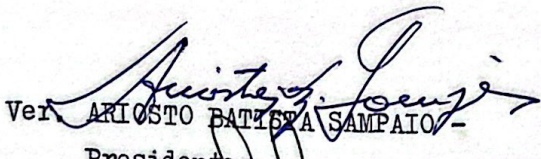
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

Fls. 02

... Lei nº 1323, do Executivo. Autoriza o Poder Executivo Municipal a a -
brir crédito suplementar no valor de cento e sessenta e dois mil e du
zentos reais, tendo como recurso o excesso de arrecadação previsto
para 1995.

PRESIDENTE ARIOSTO BATISTA SAMPAIO - Está em discussão o referido
Projeto. Como nenhum Vereador deseja discutir, coloco em votação .
Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário ma
nifestem-se. Aprovado por unanimidade o referido projeto em uma úni-
ca sessão.

Nada mais havendo a tratar, mandou o Senhor
Presidente que se datilografasse a presente ata, Sala das sessões,
27 de setembro de 1995.


Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO -
Presidente.

Ver. MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
1º Secretário.

ms/esa